



DECRETO Nº 129 DE 31 DE MARÇO 2022.

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política Municipal de saúde mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no a realizar-se nos dias 07 e 08 de abril de 2022, às 12:30min, no salão de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Benedito Valadares, nº 164, Centro, Guarani – MG, como tema central: “POLÍTICA DE SAÚDE COMO DIREITO, PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS”.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora nomeada pela PORTARIA DO CMSG Nº 001 DE 31/03/2022.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde Mental será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.





DECRETO Nº 129 DE 31 DE MARÇO 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GUARANI, 31 de MARÇO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 31 DE MARÇO DE 2022.

Dra. Natalia Fonseca Silva
OAB/MG 170.887

